

PROTOCOLO DE ACESSO – OFTALMOLOGIA SAÚDE NA ESCOLA**Critérios de encaminhamento**

- Faixa etária entre 05 e 18 anos;
- Problemas de acuidade visual (constatados por meio de aplicação de teste de Snellen), que necessitam de uma consulta oftalmológica.

SITUAÇÕES QUE NÃO NECESSITAM DE ENCAMINHAMENTO E PODEM SER MANEJADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

- Visão normal: $\geq 0,8$ (20/25 ou melhor no teste de Snellen)

* A triagem de acuidade visual será realizada por meio do Teste de Snellen nas instituições de Ensino. Caso seja identificada diminuição de acuidade visual, a instituição de ensino deve comunicar o responsável pelo estudante e entregar o formulário de encaminhamento para Unidade Básica de Saúde (UBS). A UBS será responsável por avaliar o encaminhamento e direcionar o estudante à rede especializada credenciada, onde serão realizadas consulta com especialista e os demais exames necessários.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve conter

- Anamnese + Resultado de Teste de Snellen.
- Se exames complementares e outros exames: descrever o exame realizado (com data).

PROFISSIONAIS SOLICITANTES:

Médicos, Dentistas e Enfermeiros da Atenção Básica da rede municipal e instituições conveniadas ao Sistema Único de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE

VERMELHO	Perda visual severa: $< 0,125$ a $\geq 0,05$ (20/160 a 20/400) Perda visual profunda: $< 0,05$ a $\geq 0,02$ (20/400 a 20/100) Perda visual próxima a cegueira: $< 0,02$ a $\geq$ SPL*(< 20/100)
AMARELO	Perda visual moderada: $< 0,3$ a $\geq 0,125$ (20/70 a 20/160)
VERDE	Perda visual leve: $< 0,8$ a $\geq 0,3$ (20/25 a 20/70)

Tabela de classificação baseada nos resultados do Teste de Snellen.

*SPL: sem percepção luminosa

Referências bibliográficas:

- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. *Miguilim: Programa de Saúde Ocular da Criança*. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/miguilim/>. Acesso em: 26 maio 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Departamento de Atenção Especializada. *Diretrizes de atenção à saúde ocular na infância: detecção e intervenção precoce para prevenção de deficiências visuais*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 44 p. ISBN 978-85-334-2436-4.

Colaboração para Elaboração:

- Médicos Oftalmologistas da Atenção Especializadas, que compõem a rede própria da Secretaria Municipal da Saúde de Uberaba.
- Médicos Reguladores do Núcleo Interno de Regulação Ambulatorial do município de Uberaba.

Elaboração	Implementação	Revisão
Maio/2025	Junho/2025	Junho/2027